



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.184,00 (Dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais), com excesso de arrecadação e altera estrutura de função contábil.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, conforme Lei nº 2586/2024- LDO 2025, Art. 11.

CONSIDERANDO que poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), conforme Lei nº 2586/2024- LDO 2025, Art. 13.

CONSIDERANDO que fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais, conforme Lei nº 2586/2024- LDO 2025, Art. 61.

CONSIDERANDO que para fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação. conforme Lei nº 2586/2024- LDO 2025, Parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.184,00 (Dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais), na seguinte rubrica:

Órgão: 4- Saúde

Unidade: 04.02- Saúde convênios

Função 10- Saúde



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2028- Manutenção do PIM Primeira Infância Melhor

319011000000- Vencimentos e vantagens fixas (4266).....R\$ 13.184,00

319013000000- Obrigações patronais (4267).....R\$ 4.000,00

Fonte Recurso 1621

Desd. 4160 PIM

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 02 de maio de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinet Nunes Dias,
ROF Município de Arambaré.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!